



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 216/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, pôr seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 120 – R\$60.000,00

Ficha 206 – R\$30.000,00

Ficha 215 – R\$15.000,00

Art. 2º - Para atender parte dos créditos a que se refere o artigo anterior, ficam transferidos os recursos nos respectivos valores, que totalizam a importância de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do Município de Piedade de Caratinga, exercício de 2008:

Ficha 150 – R\$10.000,00

Ficha 187 – R\$10.000,00

Ficha 221 – R\$15.000,00

Ficha 226 – R\$10.000,00

Ficha 231 – R\$10.000,00

Ficha 247 – R\$15.000,00

Ficha 263 – R\$10.000,00

Ficha 274 – R\$10.000,00

Ficha 276 – R\$12.000,00

Ficha 279 – R\$1.000,00

Ficha 281 – R\$2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 15 de julho de 2008.

LUIZ ANTONIO SABINO
Prefeito Municipal